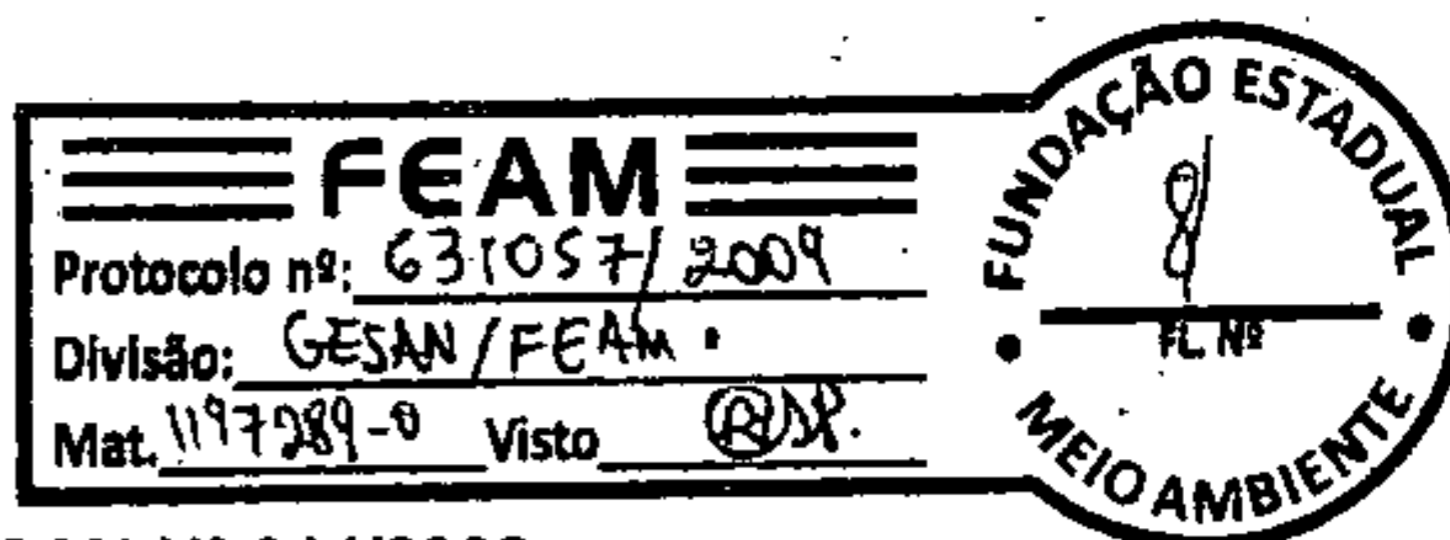




Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento



PARECER TÉCNICO GESAN Nº 314/2009

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Guaraciama	
Endereço: Avenida Maria José Figueiredo, 307 - Centro	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: Guaraciama
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 29/03/2007	Data da Vistoria: 26/07/2007
Relatório de Vistoria nº: 01775/2007	
Técnico Responsável pela vistoria: Absalão de Carvalho Neto	
Processo administrativo: 12780/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15192/2005

RELATÓRIO

Em razão da aplicação de multa no valor de R\$ 10.641,00 devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto a adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município Guaraciama assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico (lixo exposto, queima e ainda, presença de animais), foi constatado que o município **não adotou** as medidas que solucionariam a degradação, uma vez que a área não se encontrava cercada, havia grande quantidade de resíduos expostos dentro de uma vala de aproximadamente 1,5 metros de largura, havia vestígios de queima e ainda co-disposição de resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos.

O município **não apresentou** para comprovação do cumprimento do TAC nenhum dos documentos listados na cláusula segunda do referido termo.

CONCLUSÃO

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não foi cumprido** pelo município, pois o município continua causando degradação na forma de disposição dos resíduos sólidos urbanos.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Rodolfo C. S. Penido	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: Data: 04/11/2009	Assinatura: Data: 04/11/09	Assinatura: Data: 05/11/09